

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CONHECIDAS COMO “**NAIARA AZEVEDO**”, CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL FOLIA DE TODOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

Base Legal: Art. 72, Inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Cultura de Capanema/PA, verifica a necessidade de realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CONHECIDAS COMO “**NAIARA AZEVEDO**”, CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL FOLIA DE TODOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços realizados pela **NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ Nº 22.138.129/0001-01**, mediante a apresentação das notas fiscais de eventos realizados em outros locais semelhantes, conforme prevê o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a **Secretaria Municipal de Cultura**, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) pela apresentação da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CONHECIDAS COMO “**NAIARA AZEVEDO**”, CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL FOLIA DE TODOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, no **CARNAVAL FOLIA DE TODOS**, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.



1. Popularidade e Reconhecimento Nacional

Naiara Azevedo é uma cantora de grande sucesso nacional, com um público fiel e uma carreira consolidada no cenário musical. Ela tem uma base de fãs expressiva, e sua presença em um evento como o Carnaval de Capanema pode atrair um grande público, gerando visibilidade e maior impacto para o evento. O custo do show reflete a relevância e o prestígio da artista, o que pode resultar em um aumento significativo na atração de turistas e moradores da região para o evento.

2. Impacto do Evento

O Carnaval é uma das maiores festas populares do Brasil, e a presença de artistas renomados como Naiara Azevedo agrega valor significativo à celebração, atraindo um público maior e gerando retorno para a cidade e os organizadores. O custo de 300.000,00 (Trezentos mil reais) pode ser justificado pela importância de ter uma artista de grande porte para garantir o sucesso do evento e a experiência positiva para o público.

3. Custos Logísticos e de Produção

Realizar um show de grande porte, especialmente em um evento de alta visibilidade como o Carnaval, envolve custos consideráveis relacionados à infraestrutura, transporte, equipe técnica e de apoio, além dos custos de produção do próprio show. Isso inclui desde o deslocamento de toda a equipe da artista (banda, técnicos, produtores) até a montagem e desmontagem do palco, som, iluminação e segurança. A negociação do preço de 300.000,00 (Trezentos mil reais) leva em conta essas despesas logísticas.

4. Agenda e Exclusividade

Naiara Azevedo é uma artista muito requisitada e sua agenda para eventos de grande porte, especialmente durante o Carnaval, é bastante concorrida. O valor do cachê pode refletir a exclusividade de sua participação no evento, já que ela pode estar comprometida com outros shows e campanhas durante o período, o que eleva o preço do contrato para garantir sua presença.

5. Retorno de Investimento

A presença de uma artista de grande nome no evento pode gerar um retorno significativo em termos de venda de ingressos, merchandising, patrocínios e mídia. O cachê de 300.000,00 (Trezentos mil reais) pode ser visto como um investimento que trará um retorno financeiro considerável, não apenas pela venda de ingressos, mas também pela valorização do evento e pela atração de patrocinadores e parcerias.

6. Mercado e Preço de Mercado

O valor de 300.000,00 (Trezentos mil reais) também pode ser justificado considerando os preços praticados no mercado de entretenimento para artistas de grande porte, especialmente em um evento como o Carnaval. Cantadoras de renome nacional,



Secretaria
Municipal de
Cultura



como Naiara Azevedo, normalmente têm cachês elevados, especialmente em eventos de grande circulação e repercussão.

Portanto, o preço de 300.000,00 (Trezentos mil reais) é uma justificativa razoável considerando a magnitude do evento, a popularidade e a demanda pela presença de Naiara Azevedo, os custos de produção e a potencial visibilidade e retorno que o show pode gerar tanto para o evento quanto para a cidade de Capanema/PA.

Ainda nesta esteira, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos festejos tradicionais do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dos festejos tradicionais.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Cultura, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ Nº 22.138.129/0001-01**, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Capanema/PA, em 13 de fevereiro de 2025.


CELINA MARIA BARBOSA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº 003/2025
